



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



DESPACHO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG).

Em 2 de junho de 2020.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “v” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62 da Lei Municipal n.º 2.394, de 3 de julho de 2006, que a administração pode anular seus próprios atos.

Art. 62. A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

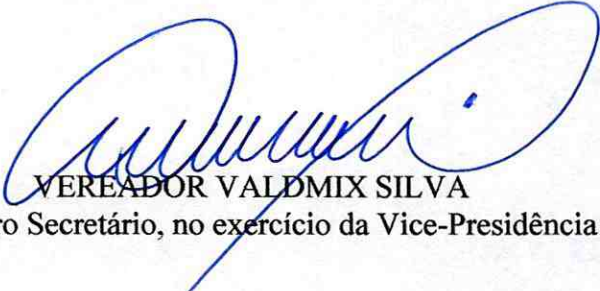
RESOLVE:

I – anular a apreciação, em turno único, do Requerimento n.º 149/2020, realizada na 16ª Reunião Ordinária no dia 1º de junho de 2020;

II – impugnar o Requerimento n.º 149/2020, de autoria do Vereador Paulo Cesar Rodrigues, tendo em vista a prejudicialidade do objeto requerido já contemplado pelo Requerimento n.º 74/2017, de autoria da Vereadora Andréa Machado, aprovado pelo Plenário no dia 16/1/2017;

III – dar ciência ao autor do inteiro teor deste despacho para que surta efeitos e seja garantido recurso ao Plenário, no prazo regimental de 2 (dois) dias desta cientificação, conforme disposto no artigo 247-D do Regimento Interno; e

IV – determinar o arquivamento do referido requerimento, sem prejuízo do prazo recursal do inciso III.


VEREADOR VALDMIX SILVA
Primeiro Secretário, no exercício da Vice-Presidência

RECEBI
02/06/2020
Juliana Alves